



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 14.06.2022

INÍCIO: 17h56min

PRESIDENTE: SR. EYDER BRASIL

SECRETÁRIO: SR. ANDERSON PEREIRA
SR. RIBAMAR ARAÚJO

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 19ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passaremos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Deputado Laerte Gomes vai registrar sua presença. Muito obrigado, meu líder.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1626/2022 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Altera a Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, que "Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública

indicados no artigo 143 da Constituição do estado de Rondônia”.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1626/2022 do Deputado Anderson Pereira, que “Altera a Lei nº 4.967, de 09 de abril de 2021, que “Estabelece a isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, na aquisição de armas de fogo pelos servidores públicos integrantes dos órgãos de segurança pública indicados no artigo 143 da Constituição do Estado de Rondônia”.”

Em segunda discussão e votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1626/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1056/2021 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Dispõe sobre implementação de projeto específico de apoio e assistência às pessoas submetidas a transplantes de qualquer natureza.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1056/2021 de autoria do Deputado Marcelo Cruz, que “Dispõe sobre a implementação de projeto específico de apoio e assistência às pessoas submetidas a transplantes de qualquer natureza.”.

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como encontram,

os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1056/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1059/2021 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Dispõe sobre a realização do exame rápido para a dosagem de troponina cardíaca, no âmbito da rede pública estadual de saúde de emergência.

O SR. EYDER BRASIL (PRESIDENTE) - Projeto de Lei 1059/2021 de autoria do nobre Deputado Marcelo Cruz, que "Dispõe sobre a realização do exame rápido para a dosagem de troponina cardíaca, no âmbito da rede pública estadual de saúde de emergência."

Em segunda discussão. Encerrada a segunda discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1059/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1058/2021 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Dispõe sobre a "Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Berardinelli" no âmbito do Estado de Rondônia dá outras providências.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1058/2021 de autoria do Deputado Marcelo Cruz, que "Dispõe sobre a "Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Berardinelli" no âmbito do Estado de Rondônia dá outras providências."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1058/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1217/2021 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas de médio e grande porte, no Estado de Rondônia, a incorporarem em suas publicidades campanha que reforce a importância da vacinação contra o Covid-19.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1217/2021, de autoria do Deputado Marcelo Cruz, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas de médio e grande porte, no Estado de Rondônia, a incorporarem em suas publicidades campanha que reforce a importância da vacinação contra o Covid-19."

Favorável com emendas. Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1217/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1299/2021 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Estabelece procedimentos para comunicação de Notificação de Autuação decorrente de autuação por infração de trânsito.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1299/2021 do Deputado Marcelo Cruz, que "Estabelece procedimentos para comunicação de Notificação de Autuação decorrente de autuação por infração de trânsito."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1299/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1436/2021 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Dispõe sobre a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1436/2021 de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Dispõe sobre a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1436/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1423/2021 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Institui a Política Estadual para os Hospitais de Pequeno Porte no Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1423/2021 de autoria do nobre Deputado Ismael Crispin, que "Institui a Política Estadual para os Hospitais de Pequeno Porte no Estado de Rondônia."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1423/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, uma Questão de Ordem.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem concedida ao líder do Governo nesta Casa, Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Gostaria da inclusão na pauta de hoje, da Mensagem 43 do Projeto de Lei 1558/2022, que estava sobre pedido de informações do Deputado Laerte Gomes. Portanto, o deputado já recebeu as informações,

analisou e autorizou a análise do projeto. Obrigado.
Mensagem 43.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem. Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao nobre Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - O Deputado Luizinho pediu para colocar em pauta. Eu já conversei com ele, já autorizei a colocar na pauta. Porque, na verdade, a informação acho que não chegou ainda, não chegou até mim. Mas, já o deputado já me explicou (**inaudível**) também. Então, a matéria está liberada, está retirado o pedido de informação da matéria para ela poder ser pautada.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte Gomes. Solicito que a assessoria da Mesa verifique essa questão dessa Mensagem solicitada pelo Deputado Luizinho Goebel.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1236/2021 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Estabelece a criação do calendário de produção da agricultura familiar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1236/2021 de autoria do nobre Deputado Eyder Brasil, que "Estabelece a criação do calendário de produção da agricultura familiar do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1236/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1190/2021 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre o Programa Vizinho Solidário e dá outras providências.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1190/2021 de autoria do nobre Deputado Eyder Brasil, que "Dispõe sobre o Programa Vizinho Solidário e dá outras providências."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1190/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1383/2021 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1383/2021 de autoria do nobre Deputado Eyder Brasil, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do Estado de Rondônia."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1383/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1108/2021 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a proibição de exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico em espaços públicos no Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1108/2021, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Dispõe sobre a proibição de exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico em espaços públicos no Estado de Rondônia."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1108/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1107/2021 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a

proibição, nas unidades escolares de educação básica, da comercialização de alimentos industrializados que contenham gorduras trans.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1107/2021, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Dispõe sobre a proibição, nas unidades escolares de educação básica, da comercialização de alimentos industrializados que contenham gorduras trans."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1107/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Foi protocolada a Mensagem 102 na Casa, que trata de uma autorização de suplementação no valor de R\$ 12.306.326,40. Eu gostaria que, se possível, o senhor incluísse na pauta para que a gente pudesse votar hoje, porque desses recursos ainda poderá firmar alguns convênios pendentes dentro do prazo limite, que é o final deste mês.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Solicito à Assessoria da Mesa que resgate e traga para este plenário essa Mensagem citada pelo Deputado Luizinho Goebel.

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1106/2021 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Proíbe os agentes públicos no âmbito do Estado de realizar retenção ou apreensão de mercadorias, bens ou equipamentos de comerciantes, na forma que menciona.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1106/2021, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Proíbe os agentes públicos no âmbito do Estado de realizar retenção ou apreensão de mercadorias, bens ou equipamentos de comerciantes, na forma que menciona."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1106/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 946/2021 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 946/2021, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Dispõe

sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica no âmbito do Estado de Rondônia".

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 946/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1264/2021 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Dispõe sobre a inclusão da Política Educacional do Empreendedorismo e da Inovação na grade curricular do ensino médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1264/2021, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que "Dispõe sobre a inclusão da Política Educacional do Empreendedorismo e da Inovação na grade curricular do ensino médio da Rede Pública Estadual de Ensino."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1264/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Eu gostaria de pedir para incluir a Mensagem 103 também, que veio do Poder Executivo, que trata da Polícia Militar, por gentileza.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Solicito à Assessoria da Mesa que traga a Mensagem supracitada pelo Deputado Ezequiel Neiva.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1130/2021 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Institui programa de reciclagem de resíduos sólidos nos comércios no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1130/2021, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que "Institui programa de reciclagem de resíduos sólidos nos comércios no âmbito do Estado de Rondônia".

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1130/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1028/2021 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Dispõe sobre o pagamento e parcelamento das contas de energia elétrica por meio de cartão de crédito e débito no Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1028/2021 de autoria do Deputado Jair Montes, que "Dispõe sobre o pagamento e parcelamento das contas de energia elétrica por meio de cartão de crédito e débito no Estado de Rondônia."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1028/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 996/2021 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Assegura a matrícula de irmãos e parentes na mesma unidade escolar no âmbito estadual.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 996/2021 de autoria do Deputado Jair Montes, que "Assegura a matrícula de irmãos e parentes na mesma unidade escolar no âmbito estadual."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 996/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 995/2021 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Institui a Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 995/2021 de autoria do Deputado Jair Montes, que "Institui a Política de combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais no Estado de Rondônia e da outras providências."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 995/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1536/2022 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe acerca das alterações dos Registros Cíveis das certidões de nascimento e dá outras providências.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1536/2022, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Dispõe acerca das alterações dos Registros Cíveis nas certidões de nascimento e dá outras providências."

Em segunda discussão. Encerrada a discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se

encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1536/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 951/2021 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Denomina "Ana Lúcia Dermani de Aguiar", a RO-420 (Linha D), estrada integrante da malha rodoviária estadual, aprovado pelo Decreto 22.474 de 14 de dezembro 2017, no âmbito do município de Nova Mamoré - Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 951/2021, de autoria do Deputado Jair Montes, que "Denomina "Ana Lúcia Dermani de Aguiar", a RO-420 (Linha D), estrada integrante da malha rodoviária estadual, aprovado pelo Decreto 22.474 de 14 de dezembro 2017, no âmbito do município de Nova Mamoré - Estado de Rondônia."

Em segunda discussão. Encerrada a segunda discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 951/2021. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1588/2022 DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Altera o artigo 1º da Lei nº 4.540 de 22 de Julho de 2019, que "Altera a ementa e os artigos 1º e 3º, da Lei nº 4.458, de 22 de fevereiro de 2019", e altera o artigo 2º, da Lei nº 4.458, de 22 de fevereiro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de

Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para implantação de Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1588/2022, de autoria Deputado Luizinho Goebel, que "Altera a ementa e os artigos 1º e 3º, da Lei nº 4.458, de 22 de fevereiro de 2019", e altera o artigo 2º, da Lei nº 4.458, de 22 de fevereiro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para implantação de Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

Em segunda discussão. Encerrada a segunda discussão. Em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1588/2022. Vai ao Expediente.**

Antes de votar o próximo projeto, queria pedir a Verificação de Quórum. Solicito à Assessoria da Mesa que zere aqui o painel para nós fazermos a verificação dos deputados presentes para a votação dos projetos.

Solicito aos deputados que estão no plenário e aos de forma remota que registrem as suas presenças.

O SR. ALEX SILVA - Deputado Alex Silva.

O SR. ALEX REDANO - Registra a presença do Deputado Alex Redano.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Solicito o registro de presença do Deputado Eyder Brasil e do Deputado Adelino Follador.

Solicito aos deputados que estão de forma on-line, remota, que registrem as suas presenças.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Por favor, registrem a presença do Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Está registrada a presença do Deputado Lazinho da Fetagro. Está registrado aqui no painel da Presidência.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Obrigado.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Deputado Alan Queiroz, vai registrar a presença ou não?

Registrar a presença do Deputado Alan Queiroz, por favor. Não está aqui.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Deputado Ezequiel Neiva, Deputado Chiquinho da Emater.

Registrar a presença do Deputado Luizinho Goebel, por gentileza.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Registrado, Deputado Luizinho?

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Agora, sim. Obrigado.

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, registra a minha presença, por favor. Deputado Jean Mendonça.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Registrar a presença, por gentileza, do nobre deputado, atuante Deputado Jean Mendonça, do PL 22.

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Já peço desculpas. Minha internet está muito ruim.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Quem mais está on-line? Abre a tela de quem está on-line, por favor.

O SR. JAIR MONTES (*Por videoconferência*) - Deputado Jair Montes, presente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Registrar a presença do nobre Deputado Jair Montes, o "pai de todos".

O SR. DR. NEIDSON - Deputado Jean, estamos aqui com o seu Vice-Prefeito Valteir.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Mandar um abraço aqui ao Vice-Prefeito Valteir, do Município de Pimenta Bueno.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (*Por videoconferência*) - Registra a minha presença. Deputada Rosângela Donadon.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Registrar a presença da Deputada Rosângela Donadon.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Registra a minha presença, Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Registrar a presença do nobre Deputado Laerte Gomes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder Brasil, Deputado Cirone Deiró. Vê se a minha presença está registrada.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Registrar a presença, por gentileza, do Deputado Cirone Deiró.

O SR. ISMAEL CRISPIN (*Por videoconferência*) - Deputado Ismael Crispin pedindo para registrar presença. Pela ordem.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Solicito à assessoria que registre a presença do nobre Deputado Ismael Crispin.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Adelino Follador	- presente
- Deputado Alan Queiroz	- presente
- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputado Alex Silva	- presente
- Deputado Anderson Pereira	- presente
- Deputado Chiquinho da Emater	- presente
- Deputado Cirone Deiró	- presente
- Deputado Dr. Neidson	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputado Ismael Crispin	- presente
- Deputado Jair Montes	- presente
- Deputado Jean Mendonça	- presente

- Deputado Laerte Gomes - presente
- Deputado Lazinho da Fetagro - presente
- Deputado Luizinho Goebel - presente
- Deputado Ribamar Araújo - presente
- Deputada Rosângela Donadon - presente

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1558/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 43. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996. Falta parecer.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei 1558/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 43, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996."

Solicito ao nobre Deputado Adelino Follador para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 1558/2022, Poder Executivo/Mensagem 43, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996."

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador.

Eu peço vista do projeto.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1627/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o valor de R\$ 12.306.326,40 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 12.306.326,40 em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Trata-se do Projeto de Lei 1627/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o valor de R\$ 12.306.326,40 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 12.306.326,40 em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Fundo Estadual de Saúde - FES."

A matéria encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Adelino Follador a emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 1627/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 102, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o valor de R\$ 12.306.326,40 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 12.306.326,40 em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Fundo Estadual de Saúde - FES."

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Obrigado, Deputado Adelino Follador. O parecer do nobre Deputado Adelino Follador é favorável. Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Peço vista do projeto, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Deputado Laerte Gomes pediu vista. Vista concedida.

Próxima matéria.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO - Esse são Emendas parlamentares dos próprios deputados.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - São aqueles R\$ 512 mil.

O SR. ALEX REDANO - É que teve um excesso e ficou R\$ 500 mil para cada deputado de Emendas, R\$ 512 mil para cada deputado.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - ...
(ininteligível) ... Fundo de Saúde.

O SR. ALEX REDANO - Oi?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Uma parte vai para a Saúde e uma parte vai para o...

O SR. ALEX REDANO - É que metade das Emendas, metade dessas Emendas vão para a Saúde e a outra metade, livre.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - E qual é o recurso da Saúde aí, que é para o Fundo de Saúde?

O SR. ALEX REDANO - É porque metade dessas Emendas...

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Se o projeto chegou hoje, ninguém explicou nada e pautou.

O SR. ALEX REDANO - É que esse projeto, metade dessas Emendas vão para a saúde, destinadas para a saúde. É como se fosse uma continuação das Emendas parlamentares.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Presidente, isso eu sei. Eu estou dizendo quanto que é de Emenda, é tudo de Emenda?

O SR. ALEX REDANO - São 100% de Emenda. Deputado Laerte, 50% saúde, 50% livre.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Está bom. Eu vou retirar a vista a pedido de Vossa Excelência, Presidente.

O SR. ALEX REDANO - Muito obrigado. Os deputados estavam aqui aflitos.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Em continuidade, em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Encerradas as discussões, em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 1627/2022, encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 185/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 101. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.000, de 31 de outubro de 2018, e dá outras providências.

A matéria se encontra sem parecer.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 185/2022 do Poder Executivo/Mensagem 101, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.000, de 31 de outubro de 2018, e dá outras providências."

A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao senhor Deputado Adelino Follador que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Essa matéria tem pedido de informação ou não, Presidente?

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Deputado Laerte, essa matéria não tem pedido de informação. Trata da

alteração nos requisitos para ingresso na Polícia Militar, não é isso, Secretário?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Essa daí é outra.

Essa é uma alteração na PGE.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Há alterações na PGE, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Gostaria que fosse explicado o parecer do relator.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Vou solicitar ao Deputado Adelino Follador que por ocasião do seu parecer, faça a leitura da Ementa da matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Outrossim, informo que a presente propositura não representa modificação na remuneração de membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado, tratando-se da mera correção de técnica legislativa. Desse modo, o anexo projeto de lei complementar não contém impacto orçamentário e financeiro.

Ademais, urge frisar que a procuradoria Geral do estado é o órgão incumbido pela Constituição Federal para a representação judicial a unidade federativa, bem como para o exercício das correspondentes consultorias e assessoramento jurídico ao Poder Executivo..."

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Esse projeto é aquele, Deputado Adelino, é aquele que bota 10% da dívida ativa. Isso é um absurdo. Está todo mundo sofrendo, empresário, comerciante (**ininteligível**) o Estado tem que deixar 10% lá. Agora, uma dívida ativa tem que deixar 10% para os Procuradores. Isso não existe.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Isso é um absurdo mesmo. Eu vou dar o parecer, mas depois eu vou pedir vista para a gente analisar com mais calma esse projeto.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - A matéria nem pautada deveria ser. Deveria ser um pedido de retirada de pauta.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Quem pediu para pautar esse projeto hoje?

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Obrigado, Deputado Laerte Gomes. O Deputado Adelino Follador vai dar o parecer e em seguida ele vai pedir vista. Por gentileza, Deputado Adelino.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Gostaria que fosse retirado de pauta.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Retirar de pauta.

O SR. ALEX REDANO - Esse projeto que não sabia que estava em pauta, não.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Então, se o Presidente não autorizou...

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - O Deputado Adelino Follador, por favor, o senhor dê o parecer, aí pede vista.

O SR. ALEX REDANO - Esse é o dos policiais militares?

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Não. Da PGE. Deixa ele dar o parecer.

O SR. ALEX REDANO - Pode ser. Pode ser.

O SR. ADELINO FOLLADOR - O Manvailer disse que o Presidente não autorizou. Então, vamos deixar para votar na outra Sessão.

O SR. ALEX REDANO - Esse aí foi por equívoco.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - O senhor dá o parecer, eu peço vista. Não tem problema.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Meu parecer é contrário.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem. Essa matéria é muito complexa.

O SR. ALEX REDANO - Vou retirar da Ordem. Fica retirado da Ordem do Dia. Projeto de Lei Complementar 185/2022 foi retirado.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Fica retirado da Ordem do Dia. Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 185/2022 foi retirado. Obrigado pela observação, Deputado Laerte.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1628/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 103. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, e revoga dispositivo da Lei nº 4.096, de 28 de junho de 2017.

Esse Projeto de Lei trata sobre a idade de ingresso na carreira da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia. Está sem parecer.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Trata-se do Projeto de Lei 1628/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 103, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, e revoga dispositivo da Lei nº 4.096, de 28 de junho de 2017."

A matéria encontra-se sem parecer. Convido o nobre Deputado Ezequiel Neiva a dar parecer, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados. Este Projeto de Lei 1628/2022, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, e revoga dispositivo da Lei nº 4.096, de 28 de junho de 2017."

O que esse projeto na verdade trata? Hoje, a idade limite para ingresso na Polícia Militar é 18 anos e era no máximo 28 anos. O Estado, por entendimento de vários estudos, pegando o exemplo de vários Estados da Federação, está levando esse limite de 28 para 35 anos, ou seja, vai dar oportunidade para muitas outras pessoas que queiram ingressar nos quadros da Polícia Militar, fazer o seu concurso.

Este projeto trata única e exclusivamente desta matéria. Nosso parecer pela regimentabilidade, constitucionalidade, legalidade é favorável, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - O parecer do Deputado Ezequiel Neiva é pela constitucionalidade e legalidade. Parecer favorável ao Projeto de Lei 1628/2022.

Em discussão, o parecer do Deputado Ezequiel Neiva. Encerrada a discussão. Em votação, o parecer.

Deputados favoráveis ao parecer, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em discussão o Projeto de Lei. Encerrada a discussão. Em votação. Deputados favoráveis ao Projeto de Lei 1628/2022, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Requerimento.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental, para apreciar em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 1627/2022 e o Projeto de Lei 1628/2022 de autoria do Deputado Anderson Pereira.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Em discussão o Requerimento de Dispensa de Interstício do Deputado Anderson Pereira. Não havendo, em votação.

Os deputados favoráveis ao Requerimento de Dispensa de Interstício, do Deputado Anderson Pereira, permaneçam como

se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida apreciarmos as matérias votadas em 1ª turno nessa Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 38 minutos)

(Sem revisão dos oradores)